



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

LEI nº 1377 - de 16 de junho de 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500,00.

Enfª Fábيا Richter, Prefeita Municipal do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para as seguintes dotações orçamentárias:

11 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura

Recurso 2507 - FUMTUR / 1104 - FUMTUR

2281 - Manutenção do Fundo

339014 - diárias 30,00 - redução
339030 - material de consumo 30,00 - redução
339031 - premiações 30,00- redução
339032 - material de distribuição gratuita 30,00- redução
339036 - outros serviços de terceiros PF 30,00- redução
339039 - outros serviços de terceiros PJ 110,00- redução
339047 - obrigações tributárias e contributivas 30,00- redução
449051 - obras e instalações30,00- redução
449052 - equipamentos e material permanente 30,00- redução

Recurso 01 - Livre / 1105 - COMTUR

2282 - Manutenção do COMTUR

339014 - diárias 30,00- redução
339030 - Material de consumo 30,00- redução
339033 - passagens e despesas de locomoção 30,00- redução
339039 - outros serviços de terceiros PJ 30,00- redução
339093 - indenizações e restituições 30,00- redução

T O T A L 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial a redução na seguinte dotação orçamentária.

11 - Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura

Recurso 01 - livre

2262 - Escolha e manutenção das Soberanas e princesas

339036 - Serviços de terceiros - PF 500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Cristal,
16 de junho de 2015.**

**Enfª FÁBIA RICHTER
Prefeita Municipal**

Registre-se e publique-se

**JAQUELINE PEIL REZENDE
Secretária Municipal - SMARH**